



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA REGULAMENTAR SGMP nº 02

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*Altera o parágrafo único do art. 4º, da
Portaria Regulamentar SGMP nº 01, de
23 de junho de 2020.*

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar, ainda que em regime reduzido, os serviços de transporte a partir do complexo-sede, na etapa preliminar do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ),

RESOLVE

Art. 1º - O parágrafo único do art. 4º, da Portaria Regulamentar SGMP nº 01, de 23 de junho de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os serviços de transporte a partir do complexo-sede funcionarão em regime reduzido, nos termos a serem divulgados internamente pela Secretaria de Logística.”

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

Dimitrius Viveiros Gonçalves
Secretário-Geral do Ministério Público